



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA FF/DE nº 169/2016	
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO GT CONSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 134/2016 PARA DISCUTIR E ELABORAR METODOLOGIA DE REMUNERAÇÃO A UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PELA PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS POR ELAS PROPORCIONADA.	Data de emissão: <u>06/12/2016</u>

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a complexidade do assunto exige maior aprofundamento nas discussões e cuidado para adequado estabelecimento de parâmetros proposta metodológica para a questão.

Considerando que dentro os cinco participantes do grupo, três estarão em gozo de suas férias no mês de janeiro.

Considerando as discussões nas reuniões registradas em memória no processo, onde o grupo relata a necessidade de mais 90 dias para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do grupo de trabalho constituído pela Portaria Nº 134/2016 para discutir e elaborar metodologia(s) de remuneração a unidades de conservação pela proteção de recursos hídricos por elas proporcionadas, visando a atender o disposto no Artigo 47 da Lei do SNUC e os artigos 32 e 38 do Decreto do SIGAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de Dezembro de 2016.

Diretoria Executiva, em 6 de dezembro de 2016.


EDUARDO SOARES DE CAMARGO
Diretor Executivo